

DECRETO Nº 67/2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$81.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				81.000,00
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
194	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	300 041	Fundo Saúde/Qualis Mais		
02	09	03	Ensino, Cultura, Esportes e Lazer	
338	12.306.0013.2054.0000	Manutenção Merenda Escolar-Pre Escola	1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
287	12.361.0012.2044.0000	Manutenção FUNDEB-Ensino Fundamental	-80.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 00200	
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	261 000	Educação - Fundeb - Magistério		
02	09	03	Ensino, Cultura, Esportes e Lazer	
342	12.306.0013.2055.0000	Manutenção Merenda Escolar-EJA	-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500	
	05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
	100 076	Transf. FNDE-PNAEE-EJA		
Anulação (-)				-81.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 11 de maio de 2018

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp. Administrativo